



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO
CONTRATO N° 006/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
GUAÇUÍ E A EMPRESA JOÃO PAULO COELHO
SOUZA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA, inscrito na matrícula funcional nº 000439, denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOÃO PAULO COELHO SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.378.836.0001-95, com sede na Rua Wagner Pereira Jeveaux, s/nº, Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. JOÃO PAULO COELHO SOUZA, denominada CONTRATADA, atendendo ao que consta do Processo Administrativo nº 046/2025, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato N° 006/2024, o qual tem por finalidade a **prestação de serviços fotográficos e de revelação das fotos que ocorrerão durante as Sessões Solenes de Entregas de Honrarias desta Casa de Leis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 6 (seis) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2025 até o dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 01.000101.0103100012.001.0001 – Ficha 0008: Arcar com despesas de manutenção, coordenação e fiscalização das atividades do Poder Legislativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 006/2024, é de 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 25 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU
DE
OLIVEIRA:83003363700
Data: 2025.08.25
20:01:23 -0300

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ/ES
CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA JOÃO PAULO COELHO SOUZA
JOÃO PAULO COELHO SOUZA (representante legal)
CONTRATADA**

Documento assinado digitalmente
JOÃO PAULO COELHO DE SOUZA
Data: 26/08/2025 15:27:27-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

TESTEMUNHAS:

NOME: Kath

NOME: Geunif CPF: 096.915.414-85